

OFERTA PÚBLICA

Prédio Urbano – freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Aceitam-se propostas de compra, nas condições abaixo indicadas, para o seguinte imóvel urbano:



Prédio Urbano, sito no Ramal do Porto, s/n, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, com a área total e coberta de 271m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 822.

1. As propostas devem ser enviadas através de carta registada com aviso de receção e dar entrada na sede da Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., sita à Rua Eng.º Abel Ferín Coutinho, n.º 15, 9500-191 Ponta Delgada, até ao dia 30 de novembro de 2023.
2. As propostas a apresentar devem indicar um valor de compra igual ou superior a **200.000,00€** (duzentos mil euros) e terão de ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 5% do valor da proposta, emitido à ordem da LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A..
3. As propostas serão abertas, de forma pública, às 10h00 do 4 de dezembro de 2023, na sede da LOTAÇOR.
4. Apenas serão admitidas as propostas de valor igual ou superior ao valor mínimo admissível e acompanhadas do respetivo cheque de 5% do valor da mesma, bem como de comprovativos de situação regularizada, do proponente, perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.
5. O imóvel será adjudicado à proposta com o preço mais alto, sendo outorgado de imediato o contrato-promessa de compra e venda, com o sinal de 5% do preço, pago de imediato pelo adjudicatário.
6. Em caso de empate, abrir-se-á licitação entre os concorrentes, adjudicando-se à proposta mais elevada.
7. O contrato de compra e venda definitivo deverá ser outorgado no prazo máximo de 20 dias, a contar da outorga do contrato-promessa.
8. Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser dirigido ao Conselho de Administração da LOTAÇOR, por correio eletrónico, para o endereço info@lotacor.pt

Ponta Delgada, 8 de novembro de 2023.

Conselho de Administração da LOTAÇOR,

Sofia da Loura Inácio

Aida Maria de Melo Amaral

OFERTA PÚBLICA

Prédio Urbano - freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo

LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Aceitam-se propostas de compra, nas condições abaixo indicadas, para o seguinte imóvel urbano:



Prédio urbano, sito na Rua Vasco da Gama, S/N, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, com a área de implantação de 262m² e área bruta de construção de 385m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2406.

1. As propostas devem ser enviadas através de carta registada com aviso de receção e dar entrada na sede da Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., sita à Rua Eng.º Abel Ferín Coutinho, n.º 15, 9500-191 Ponta Delgada, até ao próximo dia 30 de novembro de 2023.
2. As propostas a apresentar devem indicar um valor de compra igual ou superior a **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros) e terão de ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 5% do valor da proposta, emitido à ordem da LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A..
3. As propostas serão abertas, de forma pública, às 10h00 do dia 4 de dezembro de 2023, na sede da LOTAÇOR.
4. Apenas serão admitidas as propostas de valor igual ou superior ao valor mínimo admissível e acompanhadas do respetivo cheque de 5% do valor da mesma, bem como de comprovativos de situação regularizada, do proponente, perante a Segurança Social e Autoridade Tributária.
5. O imóvel será adjudicado à proposta com o preço mais alto, sendo outorgado de imediato o contrato-promessa de compra e venda, com o sinal de 5% do preço, pago de imediato pelo adjudicatário.
6. Em caso de empate, abrir-se-á licitação entre os concorrentes, adjudicando-se à proposta mais elevada.
7. O contrato de compra e venda definitivo deverá ser outorgado, no prazo máximo de 20 dias, a contar da outorga do contrato-promessa.
8. Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser dirigido ao Conselho de Administração da LOTAÇOR, por correio eletrónico, para o endereço info@lotacor.pt

Ponta Delgada, 8 de novembro de 2023.

Conselho de Administração da LOTAÇOR,

Sofia da Louira Inácio Aida Maria Melo Amaral



OFERTA PÚBLICA

Prédio Urbano – freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa

LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Aceitam-se propostas de compra, nas condições abaixo indicadas, para o seguinte imóvel urbano:



Prédio Urbano, sito em Folga, n.º 7, freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com a área total do terreno de 968m² e área de implantação do edifício de 383,6m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 865.

1. As propostas devem ser enviadas através de carta registada com aviso de receção e dar entrada na sede da Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., sita à Rua Eng.º Abel Férin Coutinho, n.º 15, 9500-191 Ponta Delgada, até ao dia 30 de novembro de 2023.
2. As propostas devem indicar um valor de compra igual ou superior a **240.000,00€** (duzentos e quarenta mil euros) e ser acompanhadas de um cheque bancário de montante correspondente a 5% do valor das propostas, emitido à ordem da LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A..
3. As propostas serão abertas, de forma pública, às 10h00 do dia 4 de dezembro de 2023, na sede da LOTAÇOR.
4. Apenas serão admitidas as propostas de valor igual ou superior ao valor mínimo admissível e acompanhadas do respetivo cheque de 5% do valor da mesma, bem como de comprovativos de situação regularizada, do proponente, perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária;
5. O imóvel será adjudicado à proposta com o preço mais alto, sendo outorgado de imediato o contrato-promessa de compra e venda, com o sinal de 5% do preço, pago de imediato pelo adjudicatário.
6. Em caso de empate, abrir-se-á licitação entre os concorrentes, adjudicando-se à proposta mais elevada.
7. O contrato de compra e venda definitivo deverá ser outorgado, no prazo máximo de 20 dias, a contar da outorga do contrato-promessa.
8. Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser dirigido ao Conselho de Administração da LOTAÇOR, por correio eletrónico, para o endereço info@lotacor.pt

Ponta Delgada, 8 de novembro de 2023.

Conselho de Administração da LOTAÇOR,

Sofia da Loura Inácio

Aida Maria de Melo Amaral